



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**EDITAL Nº 17/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-IFSertãoPE, *Campus* Santa Maria da Boa Vista, faz saber que serão abertas, inscrições para prestação de serviço como Professor Voluntário nos cursos técnicos ofertados pelo campus. A prestação de serviços ocorrerá, tendo como marco legal a Lei Federal nº 9.608/98 e a Lei nº 13.297/16.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O IFSertãoPE considera o Serviço Voluntário atividade não remunerada prestada por pessoa física ao IFSertãoPE que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 9.608/98, e alterações posteriores, desde que tenham plano de atividades aprovado, observadas as normas estabelecidas contidas na Resolução nº 19/2017 do IFSertãoPE.
- 1.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.3 O Professor Voluntário poderá exercer atividades de ensino, com carga horária mínima semestral de 30 horas, além de atividades de pesquisa, extensão, orientação de alunos e participação em grupos de trabalho de natureza acadêmica.
- 1.4 A prestação dos serviços será formalizada através do Termo de Adesão (Anexo VI), celebrado entre o IFSertãoPE – *Campus* Santa Maria da Boa Vista e o Professor Voluntário.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas junto ao Departamento de Ensino, de forma presencial ou por e-mail, através do endereço: [csmbv.de@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csmbv.de@ifsertao-pe.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

2.2. Para a realização da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Currículo;
- c) Cópia de RG, CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
- d) Cópia dos certificados e/ou diplomas de titulação;
- e) Apólice de seguro de vida contra acidentes vigente durante todo o período da prestação do serviço voluntário

2.3. O cronograma com datas para inscrição, análise e recursos consta do Anexo III deste Edital.

### **3. DOS RECURSOS**

Os recursos referentes a cada etapa do processo deverá ser protocolado por requerimento físico junto ao Departamento de Ensino, de forma presencial ou por e-mail, através do endereço: [csmbv.de@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csmbv.de@ifsertao-pe.edu.br)

### **4. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR VOLUNTARIO:**

A seleção dos candidatos à Professor Voluntário será realizada pelo Departamento de Ensino, por meio do barema disposto no Anexo II.

4.1 Para inscrever-se como Professor Voluntário, nos termos deste Edital, o candidato deverá:

- a) Ter idade mínima de 18 anos no ato da Inscrição;
- b) Ter diploma de Bacharel ou Licenciado na área para a qual deseja concorrer;

### **5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO:**

5.1. A atuação do Professor Voluntário terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período de acordo com avaliação prévia feita pela coordenação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

curso.

- 5.2. A carga horária destinada para atuação como Professor Voluntário será de 20 horas semanais.
- 5.3. As atividades do Professor Voluntário poderão ser realizadas de segunda a sábado;
- 5.4. Os dias e horários de atuação serão definidos no Plano de Trabalho Voluntário (Anexo IV), conforme a necessidade da coordenação do curso.
- 5.5. O exercício do Professor Voluntário poderá ser interrompido a qualquer tempo, tanto por iniciativa própria, quanto da Coordenação do curso, mediante comunicado oficial à Diretoria de Gestão de Pessoas acompanhado do respectivo relatório das atividades.

## 6. DAS VAGAS:

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

Professor/componente curricular	Nº de vagas
Professor de Química	01

## 5 COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 5.1 A partir do encerramento da prestação do serviço como Professor Voluntário haverá emissão de Declaração (Anexo V) com o computo das horas integralizadas, assinado pelo(a) Diretor(a) Geral do *campus* Santa Maria da Boa Vista - IFSertãoPE.

## 6 CASOS OMISSOS

- 6.1 Os casos omissos deste Edital serão avaliados em conjunto pela Direção Geral do *Campus* Santa Maria da Boa Vista e pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Santa Maria da Boa Vista, 13 de novembro de 2024

Vanicleia Oliveira da Silva  
Diretora Geral  
Portaria DOU 171/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	
<b>AREA DE CONCORRENCIA:</b>		<b>Nº de Matrícula:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>NIVEL:</b> ( ) Técnico    ( ) Graduação    ( ) Pós-Graduação		

Santa Maria da Boa Vista-PE, \_\_\_ de novembro de 2024.

---

**Assinatura do Requerente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

## ANEXO II

### BAREMA DE SELEÇÃO

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Especialização	10
Mestrado	20
Doutorado	30
Experiência no Ensino Básico (5 pontos por semestre)	Máximo 15
Experiência no Ensino Básico Técnico ou Tecnológico (5 pontos por semestre)	Máximo 25
<b>Total</b>	<b>100</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital	13/11/2024
Impugnação do Edital	14/11/2024
Inscrições	15/11 a 16/11/2024
Publicação do resultado preliminar	17/11/2024
Interposição de recurso contra resultado preliminar	18/11/2024
Homologação e Publicação do Resultado Final	19/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO IV**

**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL	
<b>UNIDADE/SETOR</b>	
<b>NOME DO PROFESSOR</b>	
<b>Coordenador da unidade/setor</b>	
<b>Semestre</b>	

Descrição das Atividades (Relacionar as diversas etapas (quantas forem necessárias) do trabalho a ser desenvolvido)		
n°	DESCRIÇÃO	DIAS DA SEMANA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Cronograma de horários						
Dia da Semana	Manhã		Tarde		Noite	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-feira						
Terça-feira						
Quarta-feira						
Quinta-feira						
Sexta-feira						
Sábado						

<b>ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE/SETOR</b>	<b>ASSINATURA DO PROFESSOR</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

<b>DATA</b>	<b>DATA</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, para os devidos fins que, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, prestou serviço voluntário como **PROFESSOR DE QUÍMICA**,  
no IF Sertão PE, *campus* Santa Maria da Boa Vista, na unidade/setor: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, integralizando um  
total de \_\_\_\_\_ horas.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_.

Vanicleia Oliveira da Silva  
Diretora Geral  
Portaria DOU 171/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO V**

**TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO IF SERTÃO – PE Nº \_\_\_/\_\_\_\_\_, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.

Pelo presente Contrato, de um lado, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO – PE, aqui representada pelo seu Reitor \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente PROPONENTE, e do outro lado \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente COLABORADOR VOLUNTÁRIO na modalidade \_\_\_\_\_, celebram o presente TERMO DE ADESÃO, nos termos da Lei nº. 9.608/98 e da Resolução nº.xx /2016 - IF SERTÃO – PE, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o IF SERTÃO – PE, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Ciente e acordo com as atividades desempenhadas pelo Instituto Federal, o COLABORADOR VOLUNTÁRIO exercerá no IF SERTÃO – PE, por adesão e sob forma de serviço voluntário não-remunerado, junto ao (a) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no regime de \_\_\_ horas, as atividades discriminadas no respectivo Plano de Trabalho, constante nas fls. \_\_\_\_\_ do processo nº \_\_\_\_\_, observadas as normas institucionais pertinentes.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Colaborador Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

---

Chefe do Setor

---

Direção Geral

---

Reitor